

PORTARIA N.º 004/2024/CPPAD/SETASC/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 003/2024, no uso de suas atribuições descritas no § 2º do artigo 82 da Lei Complementar n.º 207/2004;

Considerando a Portaria n.º 03/2024/CPPAD/SETASC, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 03/04/2024, pág.22;

Considerando o preceito fundamental insculpido no 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como o fato do servidor J.N.L., ter solicitado acompanhamento de Defensor Dativo.

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 56/57 (vol. I) dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Rute Pereira, Analista Administrativo - Perfil Advogado, para, na condição de Defensora Dativa do acusado J.N.L., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias, a fim de garantir ao arguido, o direito à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24.03.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2024.

(assinada digitalmente)

ERIKA DE AMORIM BARROS

Presidente do PAD N.º 003/2024/CPPAD/SETASC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a203f297

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar